

Apresentação

Chegamos à revista número 11, ampliando novamente o espectro de colaboradores internacionais e dando o tom que sempre marcou a revista: o de ocupar um lugar importante no cenário das publicações jurídicas no Brasil.

Assim, abre este volume o trabalho do Prof. Juan Carlos Ferré Olivé, Catedrático da Universidad de Huelva, Espanha, cuja importância no cenário do Direito penal é bastante reconhecida, a ponto de ter publicado no Brasil, em coautoria com professores paulistas, um manual completo de Direito penal, parte geral. O tema tratado pelo Prof. Ferré – o *bem jurídico protegido nos delitos tributários* – é de extremo interesse para o Brasil, porquanto nosso incipiente Direito penal econômico ainda não alcançou os níveis de discussão da temática no cenário espanhol e muito do texto consiste em verdadeira referência. Seguindo o bloco internacional, temos a tradução do artigo da Prof^a. Maria Luísa Cuerda Arnau, Catedrática da Universidad de Castellón, na Espanha, que faz uma análise dogmática de suma importância, alinhada à fórmula epistemológica mais avançada, hoje em dia, em termos jurídico penais, que é a base filosófica da linguagem.

Completando o bloco internacional, conta-se com o artigo do Prof. Alfonso Galán Muñoz, colaborador assíduo de nossa revista. O Prof. Alfonso esteve em visita à FAE, ditando cursos de extensão na área em que é considerado um dos maiores especialistas europeus: o Direito penal cibernético. Seu artigo é um dos pontos de referência que foram utilizados no curso em nossa casa, qual seja, *a responsabilidade penal dos provedores de internet*, que é um tópico absolutamente atual, no qual ele discute até onde situa-se a posição de garantidor dos responsáveis pela administração das páginas *web*.

Passando ao âmbito nacional, o artigo da pesquisadora Emília Merlini Giuliani versa sobre a capacidade de rendimento da teoria do bem jurídico frente aos problemas surgidos no âmbito da contemporaneidade.

Sabidamente, em tempos recentes, a teoria do bem jurídico, que encontra no trabalho de Roxin a sua mais bem acabada expressão, vem sendo questionada em sua capacidade de rendimento, a ponto de ser este um dos temas mais discutidos no cenário acadêmico europeu. O panorama claro e bem situado oferecido pelo artigo o inscreve em lugar de referência para introduzir a discussão no cenário jurídico brasileiro.

Segue-o o trabalho do Mestre em Direito e doutorando da UFPR, Procurador da República Sérgio Valladão Ferraz, membro assíduo de nosso grupo de pesquisas que discute outra das teses mais importantes de Roxin, a responsabilidade penal em aparatos de poder. Com um trabalho atual e amplamente detalhado, com forte bibliografia, o autor proporciona uma interessante discussão a respeito da autoria em organizações hierarquizadas.

Em seguida, aparece a primeira contribuição de um dos autores mais importantes do Direito processual penal do Brasil, o Prof. Dr. Afrânio Silva Jardim, tratando com sua forma

sempre instigante de análise da natureza jurídica dos institutos, um dos recortes em que o Processo penal toca ao Direito penal material: a prisão em flagrante.

Na perspectiva de preservação de temas atuais que tanto caracterizam nossa revista, recebemos o trabalho de Bruno Vigo Milanez a respeito da desmilitarização da polícia. A questão vem sendo discutida tanto no âmbito jurídico quanto no das ciências sociais, pois a questão central a respeito do tema é se uma estrutura que segue a lógica militar pode ocupar o lugar de proteção e serviço próprio da polícia. É mais do que óbvio que a lógica militar é de combate e exclusão, frente à necessidade de serviço e inclusão como norte da atividade policial.

Quase em complemento, porém, em uma estrutura mais generalizada, o Prof. Jacson Caprini amplia a discussão com sua demonstração de que o poder Estatal é sempre seletivo. O autor expõe uma discussão criminológica em que são abordadas as origens histórico-sociológicas do surgimento do poder, como elemento controlador da sociedade e da lei através de instrumentos, por vezes violentos, e que sofrem a influência de um elemento seletivo. O foco do trabalho volta-se ao tratamento pertinente às crianças e aos adolescentes em situações de infrações à lei que, por vezes, acabam sendo o público-alvo dessas intervenções.

No campo do processo penal, a contribuição do Prof. Ricardo Jacobsen Gloeckner trabalha com a questão do direito ao recurso. Procura-se demonstrar que esse direito é um direito fundamental, uma fórmula representativa no campo processual dos direitos fundamentais inscritos em tratados internacionais de direitos humanos. Sendo assim, o direito à revisão de uma decisão prejudicial é parte do acervo dos direitos e garantias fundamentais internacionalmente reconhecidos.

Complementando o setor nacional da revista, Marcelo Scherer trata igualmente de um tema que analisa o art. 235 do Código Penal Militar, cujo exame de constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal é objeto da ADPF 291, tendo por foco o bem jurídico tutelado pela norma para afirmar a ilegitimidade substancial da incriminação, segundo critérios da dogmática penal contemporânea.

Fechando a revista, mais uma vez, temos a importantíssima colaboração de nosso arqueologista penal, Michelângelo Corsetti, trabalhando mais um clássico de Direito penal: a análise do trabalho de Freudenthal, um dos principais responsáveis pela transformação sofrida pela culpabilidade no período do neokantismo.

O leitor tem nas mãos, outra vez, um trabalho seriamente organizado e constituído, que segue marcando época no cenário acadêmico jurídico penal.

Curitiba, agosto de 2015.

Paulo César Busato
Editor e Coordenador do Grupo de Pesquisas Modernas
Tendências do Sistema Criminal